

MEMO 387/2025

São Benedito-CE, 20 de fevereiro de 2026.

AO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

SENHOR,

EDVAR JORGE DE SOUSA FILHO

PORTARIA Nº 177/2025

São Benedito – CE

Prezado Senhor (a),

A Secretaria de Meio Ambiente de São Benedito autoriza o despacho da taxa para **PUBLICAÇÃO EM JORNAL ELETRÔNICO**, referente ao **REQUERIMENTO de Licença Ambiental ÚNICA – LAU**, por **OCULARE CENTRO OFTALMOLOGICO LTDA**, nome fantasia **OCULARE CENTRO OFTALMOLOGICO**, inscrita no CNPJ Nº **42.250.719/0001-20**, no valor de **R\$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos)**, valor fixo de acordo com a Tabela 3 da Lei Municipal Nº 1.496/2024. A atividade: Outras atividades não especificadas anteriormente (**Cód. 06.15**), referente à Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, é passível de Licença Ambiental Única - LAU, tendo o interessado apresentado todos os requisitos necessários para emissão da licença, de acordo com a documentação entregue ao Setor de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente de São Benedito – CE.

REQUERIMENTO Nº 383/2026, protocolado pelo interessado **R C A FERNANDES ODONTOLOGIA ME**, Atividade 06.15 (Outras atividades não especificadas anteriormente) – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, é passível de Licença Ambiental Única – LAU, com 49,45 m² de área construída, apresentando Potencial Poluidor Degradador Baixo, localizada à Rua Deputado Vicente Ribeiro, S/N, Centro, São Benedito – CE.

Atenciosamente,

BRUNO DOS SANTOS MORENO

ANALISTA AMBIENTAL

MATRÍCULA: 0535871

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SÃO BENEDITO